



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/03/2017, Edição nº 4481, Página nº 30 e 31

LEI Nº 1.877/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.026,02 (dois mil, vinte e seis reais e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 28.846.0012.0019 - DEVOLUÇÃO CONVENIO 584/2013-SEAB | | |
| 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 00766 - CONVENIO 584/2013-SEAB | R\$ | 2.026,02 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 2.026,02 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|--------------------------------|-----------|-----------------|
| | 00766 - CONVENIO 584/2013-SEAB | R\$ | 2.026,02 |
| TOTAL | | RS | 2.026,02 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 584/2013-SEAB



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

| ORDEM | PRIORIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|---|-------------------|------------|
| 01 | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 584/2013-SEAB | GLOBAL | 1 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 22 de Março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito